

RESUMO DA ATA N.º 05/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE MARÇO DE 2020

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de
12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o
n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na
primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas
as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 02 de março
de 2020
PRESENÇAS
Presidência da reunião:
Presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes
Vereadores presentes:
Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;
Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho;
Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias;
Senhor João Fernando Albuquerque Lopes;
Dr. ^a Sara Margarida Ferreira da Costa;
Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes
Secretária:
Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa
HORA DE ABERTURA
Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta
a reunião quando eram dez horas e dezoito minutos
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA
Operações Orçamentais: 1 904 930,05 € (um milhão novecentos e quatro mil novecentos e
trinta euros e cinco cêntimos)
Operações não Orçamentais: 316 768,39 € (trezentos e dezasseis mil setecentos e sessenta e
oito euros e trinta e nove cêntimos).



A câmara municipal tomou conhecimento
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia
Congratulação dos dois mangualdenses que recentemente participaram em eventos culturais importantes de âmbito nacional exibidos na RTP1, designadamente o Rodrigo Gonçalves no programa "Got Talent Portugal" e o João Abrantes na primeira semifinal do "Festival da Canção 2020", onde tiveram uma prestação digna e que deve ser relevada
ORDEM DO DIA
EXPEDIENTE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020 – APROVAÇÃO
Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do DecLei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963
ASSUNTOS DIVERSOS
CRUZ VERMELHA PORTUGUESA / DELEGAÇÃO DE MANGUALDE – CEDÊNCIA DE UM COMPUTADOR



----- Terminada a apreciação do assunto em referência e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do gabinete de informática a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ceder à Delegação de Mangualde da Cruz Vermelha Portuguesa o computador com as caraterísticas supra referidas, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-

------ CONCURSO LITERÁRIO PARA PROMOÇÃO DA CIDADANIA E IGUALDADE DE GÉNERO, SOBRE A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA – APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO------

----- PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE NO ÂMBITO DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – APROVAÇÃO DE RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO E AUMENTO DO VALOR ESTIPULADO ------

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do serviço de ação social a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação do mencionado protocolo celebrado entre o município de Mangualde e a Associação Dignitude, bem como autorizar o aumento do valor estipulado da respetiva comparticipação para 3 000,00 € (três mil euros), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da renovação do mencionado protocolo, depois de legalizado, ficará arquivado na Pasta dos Protocolos.--------

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos



